

Engenheiro Caldas/MG, 31 de março de 2026 - Diário Oficial Eletrônico - ANO VI - Nº 033
Lei nº 1.104/2021, de 09 de março de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO CALDAS/MG PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 009/2025 INEXIGIBILIDADE 003/2026

Objeto: Contratação de empresa para a realização de manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças genuínas (originais), para a Pá Carregadeira CASE W20E CAB pertencente à frota municipal. Contratada: Brasif S/A Exportação Importação, cnpj 52.226.073/0001-08, no valor total de R\$ 154.209,19 (cento e cinquenta e quatro mil e duzentos e nove reais e dezenove centavos). Claudinei Martins Vasconcelos. Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 034/2025 CREDENCIAMENTO 002/2026

Objeto: Contratação de de profissionais para prestação de serviços de ensino musical, destinados à manutenção das atividades da Escola de Música da Banda Municipal Lira Caldense. Contratada: Jose Geraldo Deocraciano, cnpj 63.639.931/0001-54, no valor total de R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais). Claudinei Martins Vasconcelos. Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 034/2025 CREDENCIAMENTO 002/2026

Objeto: Contratação de de profissionais para prestação de serviços de ensino musical, destinados à manutenção das atividades da Escola de Música da Banda Municipal Lira Caldense. Contratada: Felipe Augusto Holanda dos Santos, cnpj 54.221.125/0001-70, no valor total de R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais). Claudinei Martins Vasconcelos. Prefeito Municipal.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 99/25

CONTRATANTE: Município de Engenheiro Caldas/MG. CONTRATADO: DMS Turismo Ltda. OBJETO: Prestação de serviços destinados ao transporte de alunos do ensino médio e universitário de acordo com a Lei Municipal 822/2007 e transporte de passageiros na área do esporte, lazer e cultura nas estradas com e sem pavimentação asfáltica do Município. Fica prorrogado sua vigência em 12 meses, conforme consta no contrato. Fundamentação Legal: art. 107, da Lei 14.133/2021. Claudinei Martins Vasconcelos. Prefeito Municipal.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/25

CONTRATANTE: Município de Engenheiro Caldas/MG. CONTRATADO: Gilmar Freire Transporte Ltda. OBJETO: Prestação de serviços destinados ao transporte de alunos do ensino médio e universitário de acordo com a Lei Municipal 822/2007 e transporte de passageiros na área do esporte, lazer e cultura nas estradas com e sem pavimentação asfáltica do Município. Fica prorrogado sua vigência em 12 meses, conforme consta no contrato. Fundamentação Legal: art. 107, da Lei 14.133/2021. Claudinei Martins Vasconcelos. Prefeito Municipal.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 101/25

CONTRATANTE: Município de Engenheiro Caldas/MG. CONTRATADO: Inacio Silva Transp. Rod. Ltda. OBJETO: Prestação de serviços destinados ao transporte de alunos do ensino médio e universitário de acordo com a Lei Municipal 822/2007 e transporte de passageiros na área do esporte, lazer e cultura nas estradas com e sem pavimentação asfáltica do Município. Fica prorrogado sua vigência em 12 meses, conforme consta no contrato. Fundamentação Legal: art. 107, da Lei 14.133/2021. Claudinei Martins Vasconcelos. Prefeito Municipal.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/25

CONTRATANTE: Município de Engenheiro Caldas/MG. CONTRATADO: MTS Transporte Ltda. OBJETO: Prestação de serviços destinados ao transporte de alunos do ensino médio e universitário de acordo com a Lei Municipal 822/2007 e transporte de passageiros na área do esporte, lazer e cultura nas estradas com e sem pavimentação asfáltica do Município. Fica prorrogado sua vigência em 12 meses, conforme consta no contrato. Fundamentação Legal: art. 107, da Lei 14.133/2021. Claudinei Martins Vasconcelos. Prefeito Municipal.

**Engenheiro Caldas/MG, 31 de março de 2026 - Diário Oficial Eletrônico - ANO VI - Nº 033
Lei nº 1.104/2021, de 09 de março de 2021.**

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 72/24

CONTRATANTE: Município de Engenheiro Caldas/MG. CONTRATADO: Leonardo Clementino Silva. OBJETO: Locação de área para praticas esportivas, incluindo natação, hidroginástica e futebol. Fica prorrogado sua vigência em 12 meses, conforme consta no contrato. Fundamentação Legal: art. 107, da Lei 14.133/2021. Claudinei Martins Vasconcelos. Prefeito Municipal.